



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 04, DE 1º DE JANEIRO DE 2025.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pirapetitinga, no uso de suas atribuições legais, considerando disciplinar os gastos com a concessão de diárias aos vereadores, resolve determinar o seguinte Ato:

Art. 1º. Fica determinado pela Mesa Diretora, o valor máximo de R\$12.222,00 (doze mil e duzentos e vinte e dois reais) em diárias para cada Vereador, no presente exercício, conforme Ato da Mesa Diretora nº 03, de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Plenário Odyr Batista de Souza, 1º de janeiro de 2025.

JUCENEI SOARES BRUN
Presidente

CLEIDSON JUNIOR ABRANTES DE MAGALHÃES
Vice-Presidente

MARCELO FERREIRA CELIDÔNIO
1º Secretário